

Portaria 005/2022

O Diretor Geral da Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos Art. 3º e 4º da Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que trata sobre a constituição da Equipe Técnica e da Comissão Fiscalizadora do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, resolve:

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica que será composta por 5 (cinco) membros, da seguinte forma:

- I. Vera Lúcia de Leão – Assistente Social;
- II. Adeldo Slachta – Gerente Financeiro;
- III. Graziela da Silva Gravem – Coordenadora do Serviço de Apoio ao Estudante;
- IV. Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz – Coordenadora da Iniciação Científica; e
- V. Gabriel Hasselmann – Representante dos estudantes.

§ 1º À Equipe Técnica competirá a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção dos beneficiários das bolsas de estudo e de pesquisa.

§ 2º A Equipe técnica fará publicar, ao final dos trabalhos, em mural de cada um dos campi da Instituição de Ensino Superior e em seus respectivos sítios eletrônicos, em jornal de circulação e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, a relação dos beneficiados contendo a ordem de classificação, os valores individuais e os percentuais aos mesmos deferidos.

DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Nomear a Comissão Fiscalizadora que será composta por 8 (oito) membros, da seguinte forma:

- I. Stefany Carvalho Pereira – Representante da Instituição de Ensino Superior;
- II. Patrícia da Conceição – Representante da Instituição de Ensino Superior;
- III. Jaiane Gonçalves – Representante dos estudantes;
- IV. Alessandra Brunner – Representante dos estudantes;

- V. Wyllian Markiewicz – Representante dos estudantes;
- VI. Maikon Jean Duarte – Representante Sociedade Civil;
- VII. Yolanda Robert – Representante Sociedade Civil;
- VIII. Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

§ 1º À Comissão Fiscalizadora competirá a fiscalização do cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção das bolsas de estudo e de pesquisa.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Fiscalizadora terá vigência de dois anos, com exceção dos representantes dos estudantes que terão mandato de um ano.

§ 3º Os membros da Comissão Fiscalizadora elegerão, entre si, o seu presidente para mandato de 1 (um) ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.



Silvio lung
Diretor Geral